## Lei nº 1.821, de 21 de maio de 1999.

"Concede reajuste no valor padrão de referência dos servidores públicos municipais, e dá outras providências".

**NAMIR LUIZ JANTSCH**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O valor padrão de referência, constante no Art. 28 da Lei nº 1.747/98, para fins de cálculo de vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e do magistério, passa a ser de R\$ 163,80 (cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).

**Parágrafo –** As tabelas de vencimento por categoria, padrão e nível são as constantes do Anexo I, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º -** Fica concedido um reajuste de 5% (cinco por cento) nos salários dos contratados emergencialmente através das Leis nºs 1.806, de 25-01-99, 1.807, de 25-01-99, 1.809, de 08-03-99, 1.810, de 08-03-99, 1.811, de 08-03-99, 1.815, de 22-04-99 e 1.816, de 22-04-99.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 1º de maio de 1999.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 21 de maio de 1999.

Namir Luiz Jantsch Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

João Carlos de Quadros Coutinho Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
COEFICIENTE SEGUNDO A CLASSE

Padrão	Α	В	С	D
1	R\$ 163,80	R\$ 171,99	R\$ 180,18	R\$ 188,37
2	R\$ 188,37	R\$ 196,56	R\$ 204,75	R\$ 212,94
3	R\$ 212,94	R\$ 221,13	R\$ 229,32	R\$ 237,51
4	R\$ 257,16	R\$ 278,46	R\$ 288,28	R\$ 303,03
5	R\$ 294,84	R\$ 303,03	R\$ 311,22	R\$ 327,60
6	R\$ 343,98	R\$ 352,17	R\$ 365,27	R\$ 376,74
7	R\$ 414,41	R\$ 437,34	R\$ 458,64	R\$ 483,21
8	R\$ 548,73	R\$ 597,87	R\$ 638,82	R\$ 687,96
9	R\$ 687,96	R\$ 737,10	R\$ 778,05	R\$ 819,00
10	R\$ 830,46	R\$ 876,33	R\$ 920,55	R\$ 966,42

## II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Padrão	CC	FG
1	R\$ 232,60	R\$ 116,30
2	R\$ 340,70	R\$ 170,35
3	R\$ 468,46	R\$ 234,23
4	R\$ 547,08	R\$ 273,54
5	R\$ 717,44	R\$ 358,72
6	R\$ 1.005,72	R\$ 502,86
7	R\$ 1.231,76	R\$ 615,88

## III – MAGISTÉRIO

Nível	Α	В	С
1	R\$ 212,94	R\$ 229,32	R\$ 245,70
2	R\$ 311,22	R\$ 327,60	R\$ 343,98
3	R\$ 327,60	R\$ 343,98	R\$ 360,36
4	R\$ 343,98	R\$ 360,36	R\$ 376,74